



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**DECRETO Nº. 1.810/2018
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Convoca a conferência
Municipal de cultura e dá
Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016, que constitui o Sistema Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Querência - MT a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I - discutir a cultura mato grossense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III - propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V - aprimorar e propor mecanismo de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII - Propor estratégias para a implantação dos sistemas Estadual e Municipais de Cultura;
- VIII - propor estratégias para o desenvolvimento econômico e social a partir da cadeia produtiva da cultura.

Art. 3º - A conferência Municipal de Cultura de Querência - MT terá como tema geral:

“ CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ” .§
1º A Conferência Municipal de Cultura de Querência terá como temas específicos:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

EIXO 1 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - GT 1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo / GT2- financiamentos para a Cultura / GT3 - Economia Criativa e Inovação.

EIXO 2 - POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA – GT1 – Democracia , Cidadania e Diversidade / GT2 – Patrimônio Memória e Biblioteca.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da conferência Municipal de Cultura de Querência;

II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Querência-MT, 06 de Setembro de 2018.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal